



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº

90

Página Nº

7 e 8

Data:

22 Setembro/2020

LEI Nº 058/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0394 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00511)	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção Do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0124 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00512)	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0251 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física – (00494)	60.000,00
0254 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – (00494)	35.000,00
08:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0409 – 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições– (00792)	200,00
08:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.055.000	Serviço da Proteção Social Básica	
0316 – 3.3.90.30.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00934)	60.000,00
Total Suplementação:		179.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (037) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
Receita: - (113) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Contribuição de Interv. Domínio Econômico - Principal	4.000,00
Receita: - (113) - 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 – Incentivo Financeiro de Custeio Programa APSUS	95.000,00
Receita: - (163) - 1.3.2.1.00.1.1.07.92.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 792	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Receita: - (097) - 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 – PSB - Proteção Social Basica

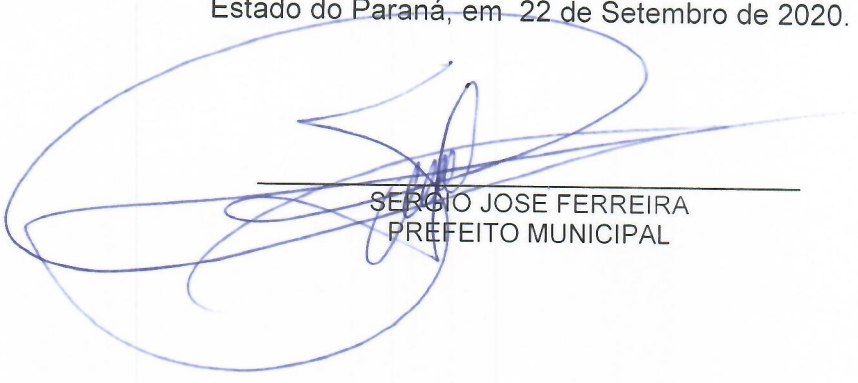
60.000,00

Total da Receita:

179.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **SANTA MONICA**,
Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.



SÉRGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Departamento de Contabilidade

LEI Nº 058/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0394 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00511)	20 000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção Do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0124 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00512)	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0251 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física – (00494)	60.000,00
0254 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – (00494)	35.000,00
08:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0409 – 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições– (00792)	200,00
08:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.055.000	Serviço da Proteção Social Básica	60.000,00
0316 – 3.3.90.30.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00934)	
Total Suplementação:		179.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (037) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
Receita: - (113) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Contribuição de Interv. Domínio Econômico - Principal	4.000,00
Receita: - (113) - 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 – Incentivo Financeiro de Custeio Programa APSUS	95.000,00
Receita: - (163) - 1.3.2.1.00.1.1.07.92.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 792	200,00
Receita: - (097) - 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 – PSB - Proteção Social Basica	60.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Total da Receita: 179.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

